

PROJETO DE LEI 01-00524/2013 do Vereador David Soares (PSD)

“Altera a lei 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação Municipal sobre Cidades irmãs.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido incisos ao art. 4º da lei 14.471 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades irmãs, com a seguinte redação.

Art. 2º - São oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da cidade de São Paulo, nos termos e condições, expressos neste artigo:

VI - Astana em Cazaquistão.

VII - Bishkek, Capital do Quirguistão -

VIII - Istambul, Cidade da Turquia;

IX- Bangkok, Capital Tailândia;

X - Phnom Penh em Camboja;

XI - Manila, Capital das Filipinas;

XII - Maputo, Capital de Moçambique;

XIII - Hong Kong, República Popular da China;

XIV - Ashgabat em Turcomenistão;

XV - Moscou na Rússia;

XVI - Incheon, República da Coréia;

XVII - Ho Chi Minh, Capital do Vietnã do Sul;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”